

CONENGE – CONSTRUTORA DE OBRAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 04.875.155/0001-22, com endereço na Av. João Medeiros, 1.181-A, nesta cidade e comarca, por seu representante legal, vem apresentar sua resposta junto ao Recurso Administrativo, apresentado pela empresa recorrente Saneng Engenharia de Saneamento – EIRELI, pelos fatos e fundamentos abaixo.

A empresa recorrente em suas razões alega em tese que no momento da habilitação desta empresa esta empresa ora recorrida, não cumpriu o item 13.4.2 do Edital de Tomada de Preço nº 04/2021 do processo Licitatório nº 5307/2021, por ter apresentado uma certidão positiva do CREA, a qual diz “Fins Cadastro”, assim, a recorrente requereu a inabilitação da recorrida.

Assim, vemos que o item mencionado diz:

“13.4.2. Registro ou inscrição do profissional responsável pela obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);”

Neste preciso ponto, vemos que não assiste razão a recorrente, pois, o Edital é Claro, somente exige a Qualificação Técnica e não menciona nada sobre certidão do técnico qualificado responsável da empresa ora recorrida junto ao CREA, e podemos verificar em simples consulta ao CREA que o técnico responsável da empresa encontra-se com seu registro ativo, sendo certo que o item 13.4.2 exige tão somente o Registro ou inscrição do responsável pela obra.

Ademais, a Certidão exigida de Regularidade de Pessoa Jurídica junto ao CREA, foi devidamente apresentada as fls. 000145, no ato da habilitação, cumprindo assim, com todos os itens do Edital.

Desta forma, vemos que a empresa recorrida Conenge cumpriu devidamente com a juntada de todos os documentos necessários e requeridos pelo Edital de Tomada de Preço 04/2021 ora citado.

Diante da Razões expostas acima, requer a esta comissão a total improcedência do recurso apresentado pela recorrente Saneng, mantendo-se a empresa Conenge – Construtora de Obras Ltda habilitada no processo licitatório em questão.

Termos em que,

p. deferimento.

Ubiratã, 03 de setembro de 2021.



Conenge – Construtora de Obras Ltda